



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 212 / 2023
De 1 de Setembro de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030808 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	Redução
2032 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.		
3.3.9.0.31.00.00.00 / 1500 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	0,00	6.500,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.500,00	0,00
Total por Ação:	6.500,00	6.500,00
Total por Unidade:	6.500,00	6.500,00
Total da Movimentação:	6.500,00	6.500,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00	6.500,00
Total Geral:	6.500,00	6.500,00

BARREIRAS - BA, 1 de Setembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 213/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 04 de setembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 213
04/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.851.500,00(Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
			Total da Unidade R\$	300.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	300.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	48.500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	348.500,00
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1550	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
			Total da Unidade R\$	548.500,00
03.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
			Total da Unidade R\$	300.000,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	20.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
1032	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS MUNICÍPIO			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1754	Recursos de Operações de Crédito	1.600.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.600.000,00
			Total da Unidade R\$	1.600.000,00
03.12.12	SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
2087	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	38.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

03.12.12	SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
		Total da Unidade R\$		38.000,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2098	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1660	Transferência de Recursos do Fundc	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		15.000,00
		Total da Unidade R\$		45.000,00
		Valor Total Suplementado R\$		2.851.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.851.500,00

Dotações Anuladas

03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
1007	IMPLANTAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADAST			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		300.000,00
		Total da Unidade R\$		300.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	48.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		48.500,00
		Total da Unidade R\$		48.500,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
		Total da Unidade R\$		20.000,00
03.10.50	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2078	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PRIMAVERA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	800.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		800.000,00
		Total da Unidade R\$		800.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1501	Outros Recursos não Vinculados	1.600.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.600.000,00
			Total da Unidade R\$	1.600.000,00
03.12.12	SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
1067	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SEDE DA GUARDA.			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	38.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00
			Total da Unidade R\$	38.000,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1078	REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2097	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
			Total da Unidade R\$	30.000,00
03.12.52	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2111	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
			Total da Unidade R\$	15.000,00
			Valor Total Anulado R\$	2.851.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 04 de setembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 214 / 2023
De 4 de Setembro de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
030404 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade:	6.000,00	6.000,00
030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.5.0.43.00.00.00 / 1500 - Subvenções Sociais	0,00	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	18.500,00	0,00
3.3.9.0.31.00.00.00 / 1500 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	0,00	2.500,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1500 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	2.500,00
3.3.9.0.34.00.00.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	3.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00 / 1500 - Locação de Mão de obra	0,00	5.500,00
Total por Ação:	18.500,00	18.500,00
Total por Unidade:	18.500,00	18.500,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL -		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	130.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1552 - Material de Consumo	130.000,00	0,00
Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
2038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AEE- FNDE		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1552 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA - FNDE		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	22.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1552 - Material de Consumo	22.000,00	0,00
Total por Ação:	22.000,00	22.000,00
2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	25.000,00	0,00
3.1.9.0.96.00.00.00 / 15001001 - RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	1.210.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	0,00	1.200.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 15431070 - Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
Total por Ação:	1.210.000,00	1.210.000,00
Total por Unidade:	1.437.000,00	1.437.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

	Total da Movimentação:	1.461.500,00	1.461.500,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.500,00	24.500,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00	227.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.210.000,00	0,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	1.200.000,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	10.000,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		202.000,00	0,00
Total Geral:		1.461.500,00	1.461.500,00

BARREIRAS - BA, 4 de Setembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 215/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 06 de setembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 215
06/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 415.000,00(Quatrocentos e Quinze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			55.000,00
	Total da Unidade R\$			55.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	230.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			230.000,00
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	130.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			130.000,00
	Total da Unidade R\$			360.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			415.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 415.000,00

Dotações Anuladas

03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
	Total da Unidade R\$			15.000,00
03.10.50	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
2078	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PRIMAVERA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			400.000,00

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.10.50	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Total da Unidade R\$	400.000,00
		Valor Total Anulado R\$	415.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 06 de setembro de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº 216, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para o dia 08 de setembro de 2023 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA:


DECRETA:

Art. 1º O dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) passa a ser considerado ponto facultativo em razão do feriado nacional do dia 07 de setembro, Independência do Brasil.

Art. 2º Os serviços essenciais devem ser mantidos em pleno funcionamento, especialmente aqueles das áreas de saúde, limpeza pública e segurança.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 06 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras - BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ: 13.654.405/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/SEDUC/2023 de 06 de setembro de 2023

LICENÇA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE
MANDATO CLASSISTA NO SINDSEMB

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a posse em 01 de setembro de 2023, da diretoria do SINDSEMB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barreiras – Bahia, eleita em assembleia, para o quadriênio 2023/2027;

CONSIDERANDO a autorização legal do Artigo 49 da Lei nº 768/2007, com redação dada pela Lei nº 1.263/2017;

CONSIDERANDO o requerido no ofício de 05 de setembro de 2023, do SINDSEMB;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença para o exercício de mandato classista no SINDSEMB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barreiras – Bahia, pelo período de seu mandato, a professora:

I - CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 491, Presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando-se disposições em contrário.


Jeferson Barbosa dos S. Neves
Secretário de Educação

Portaria nº 596, de 02 de maio de 2023

Rua Barão do Rio Branco, 149. Centro Empresarial de Barreiras, Vila Rica.
CEP: 47.807-500 Barreiras – BA.
Fone: (77) 3614-7250 - Site: www.barreiras.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº988, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Emerson Argolo Reale**, matrícula nº39190, do cargo efetivo de Médico, da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº989, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Gabriela Galdina Santana Nogueira**, do cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 232/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: ANDRÉ LUIZ DE SANTANA BASTOS, RG 20.546.811-05, CPF 085.823.225-18. Residente à Major Cândido de Azevedo, nº 10, Bairro São Pedro, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Inspetor de Alunos para atuar na Educação Infantil.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Santa Luzia

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 233/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: Maria Heloísa dos Santos Pereira, RG 22.863.068-18, CPF 086.863.745-90. Residente à Povoado Barreiras Sul, nº S/N, Bairro Zona Rural, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Francisco Joaquim de Lima

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 4 (Quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os contribuintes abaixo listados e publicados, inscritos em Dívida Ativa, notificados por descumprimento de Obrigação principal, na forma do art. 57, inciso III da Lei Municipal nº 1.293/2018 (Código Tributário).

Ficam os contribuintes intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 58, inciso III da Lei Municipal 1.293/2018 (Código Tributário), a recolher o valor devido, com os acréscimos legais, sob pena de cobrança extrajudicial (cartório de protesto) e/ou execução fiscal, conforme a Lei 1.293/2018 (Código Tributário Municipal).

NOTIFICAÇÕES N° :

- 00443/2022
- 00025/2023
- 00027/2023
- 00031/2023
- 00033/2023
- 00038/2023
- 00041/2023
- 00042/2023
- 00043/2023
- 00044/2023
- 00048/2023
- 00050/2023
- 00063/2023

Celso Luis Lessa
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 123/2018

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00443/2022

EMISSÃO: 08/12/2022

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: WILLIAN DA SILVA PAMPONET 02800832541

CPF/CNPJ: 18.167.550/0001-65

ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE OLIVEIRA, 382 CASA

BARREIRINHAS - BARREIRAS - BA CEP: 47810-578

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição Municipal nº 000013982, e referente ao(s) Auto(s) de Infração nº 00344/2019, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados) até o prazo de vencimento estipulado no boleto (06/01/2022), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em PARCELAMENTO da dívida até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do Requerimento Único (em anexo ou disponível também em: <https://barreiras.saatri.com.br/Documento>) e encaminhar sua solicitação através do e-mail: protocolo.tributos@barreiras.ba.gov.br.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9107 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento a fim de que possamos efetuar a respectiva baixa, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____/____/____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00025/2023 EMISSÃO: 12/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS RIBEIRO	CPF/CNPJ: 15540574000120
---	---------------------------------

ENDEREÇO: RUA ARLINDA LOPES, 37B, , VILA BRASIL, BARREIRAS-BA, CEP: 47801090

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº 000012909, e referente ao(s) **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00843/2019 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)**, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar Legislação/documento) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00027/2023
	EMISSÃO: 12/06/2023

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: CONSTRUTORA BALDRAME LTDA - ME

CPF/CNPJ: 15524166000184

ENDEREÇO: RUA JOSAFÁ MARINHO, 568, , BANDEIRANTE I, BARREIRAS-BA, CEP: 47802330

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na inscrição municipal/Código nº 000013794, e referente ao(s) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00650/2020 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA), e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em PARCELAMENTO DA DÍVIDA até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do *Termo de Ciência e Responsabilidade* (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar Legislação/documento) e encaminhar sua solicitação através do assunto PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00031/2023 EMIÇÃO: 05/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: CLAUDIO JOSE BATISTA TELECOM	CPF/CNPJ: 31576608000192
---	---------------------------------

ENDEREÇO: RUA ANIBAL ALVES BARBOSA, 368, LOJA CS LINE, CENTRO, BARREIRAS-BA, CEP: 47800163

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº **10062793**, e referente ao(s) **TLL 2018, AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 00207/2020 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA) e Nº 00208/2020 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)**, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://qpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar **Legislação/documento**) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00033/2023 EMISSÃO: 12/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: NEIDSON BOMFIM SANTANA	CPF/CNPJ: 29629534000163
-------------------------------------	---------------------------------

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 312, LT M. PERCILIA QUADRA K LT 16, BARREIRINHAS, BARREIRAS-BA, CEP: 47810674

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº **10060308**, e referente ao(s) **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00246/2021 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)**, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar **Legislação/documento**) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95**, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZI

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00038/2023 EMIÇÃO: 30/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: R. S. ANDRADE & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 24382769000180

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ABILIO FARIAS, 494, 1 PAV. SUP. UNIDADE 04, CENTRO, BARREIRAS-BA, CEP: 47800030

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº 000015880, e referente ao(s) **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00828/2019 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)**, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar **Legislação/documento**) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00041/2023 EMISSÃO: 12/06/2023
--	--

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: IVAN CRISTIANO DE LIMA - ME	CPF/CNPJ: 02379669000161
--	---------------------------------

ENDEREÇO: RUA ANTONIO COITÉ FILHO, 42, LOJA, JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS-BA, CEP: 47802273

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº 000017354, e referente ao(s) TFF 2022 e AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00168/2019 (TLL), e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar **Legislação/documento**) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00042/2023 EMISSÃO: 12/06/2023
--	--

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: ARTEMIO NUNCIO - EIRELI

CPF/CNPJ: 18833586000130

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE BONIFACIO, 845, , CENTRO, BARREIRAS-BA, CEP: 47800090

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº 000014328, e referente ao(s) **AUTO DE INFRAÇÃO Mº 00703/2021 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)**, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar **Legislação/documento**) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00043/2023 EMISSÃO: 12/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: ROTA AGRICOLA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 04409548000140

ENDEREÇO: AVENIDA CLERISTON ANDRADE, 1629, , SÃO MIGUEL, BARREIRAS-BA, CEP: 47800390

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº 3464, e referente ao(s) **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00609/2020 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)**, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar **Legislação/documento**) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00044/2023 EMISSÃO: 12/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: GREEN OIL PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 18606899000156
---	---------------------------------

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CAMARA, 160, SALA 1519, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20020907

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº **000015417**, e referente ao(s) **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00267/2021 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)**, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar **Legislação/documento**) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00048/2023 EMISSÃO: 05/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: ANDRELICIO RAMOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30408890000136

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 97, , SANDRA REGINA, BARREIRAS-BA, CEP: 47802012

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº 000018233, e referente ao(s) TFF 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 00428/2018 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA) e Nº 00430/2018 (TFF), e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Resaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar **Legislação/documento**) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: _____ - _____ - _____ / _____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00050/2023 EMISSÃO: 12/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: VAGNER MOURAO PEREGRINO LTDA

CPF/CNPJ: 26557001000125

ENDEREÇO: RUA DOS MARIANIS, 909, , CENTRO, BARRA-BA, CEP: 47100000

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº 000016893, e referente ao(s) **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00928/2019 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA)**, e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesto) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em **PARCELAMENTO DA DÍVIDA** até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar Legislação/documento) e encaminhar sua solicitação através do assunto **PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA** (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____


Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE TRIBUTOS	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL 00063/2023 EMIÇÃO: 12/06/2023
--	---

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

NOME: RICARDO ANGELO SILVA

CPF/CNPJ: 86150901572

ENDEREÇO: RUA ABILIO FARIAS, 146, AP 303 RESIDENCIAL CAROLINA, CENTRO, BARREIRAS-BA, CEP: 47800030

Prezado Contribuinte,

Até a data de emissão desta notificação, não acusamos a comprovação do pagamento na Inscrição municipal/Código nº 01000001256001, e referente ao(s) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00007/2019 (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA), e em razão pela qual, notificamos V.Sª e informamos da sua inscrição em Dívida Ativa e solicitamos a quitação.

O pagamento deverá ser efetuado até o prazo de vencimento estipulado, utilizando-se o(s) Documento(s) de Arrecadação Municipal - DAM (acostados), nas agências bancárias conveniadas ou através do PIX (conforme consta informado no DAM).

Ressaltamos que o Tribunal de Contas dos Municípios exige dos gestores que seja feita a cobrança dos créditos tributários e não tributários municipais, sob pena de infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na falta do pagamento do valor devido, a autoridade municipal fica obrigada a promover a cobrança Extrajudicial (Cartório de Protesão) e/ou Execução Judicial, na forma prevista em Lei.

Caso haja interesse em PARCELAMENTO DA DÍVIDA até a data de vencimento estipulada no boleto, V.Sª. poderá solicitar através do preenchimento do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (em anexo ou disponível também em: <https://gpi.barreiras.ba.gov.br>, na barra de pesquisa informar Legislação/documento) e encaminhar sua solicitação através do assunto PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA (Econômico ou Imobiliário – Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), caso tenha dúvidas ligar na Coordenadoria de Dívida Ativa (77) 3611-9107.

Caso o débito já tenha sido quitado, solicitamos o especial obséquio de comparecer no Departamento de Tributos e Rendas – Coordenação de Arrecadação (pagamentos) deste Município, situado na AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL - BARREIRAS (CEB), BARREIRAS/BA - CEP: 47813-010 - Fone: (77) 3611-9108 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95, com cópia do comprovante de pagamento, documentos pessoais e comprovante de endereço atualizado, para devidas providências, evitando-se com isso maiores transtornos.

A CIDADE DO FUTURO É VOCÊ QUEM FAZI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura Contribuinte: _____

CPF nº: ____ - ____ - ____ / ____ RG nº: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3994 - 06 de Setembro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023.

Proc. Adm. Nº 19547/2023– Dispensa nº 008/2023- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.658.325/0001-10, com sede na Rua Dr. Sebastiao Rocha s/n Qd. 0018, Lt 0011, quadra 18 Lote 11 Sala 01, palmeiras de Goiás- GO. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05 de setembro de 2023, mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Ass.: 05/09/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2022

Proc. Adm. nº 17897/2023 - Pregão Presencial nº 025/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, Contratada: MJ ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.402.344/0002-57, OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, partindo da existência de um saldo no valor de R\$ 633.402,70 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 05 de setembro de 2023, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração. Ass. 05/09/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17006/2023, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019** – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: 09.543.618/0001-72. Objeto: Termo Aditivo de Renovação e Supressão de Valor do contrato nº 298/2019 que tem como objeto por objeto a contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistemas integrado de gestão da saúde em ambiente web, contemplando os serviços de suporte técnico (help desk), implantação, treinamento, gerenciamento dos serviços/suporte local a utilização dos sistemas e manutenção legal dos sistemas destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 298/2019. Ass. 28/08/2023. Vigência: 06 meses Valor: R\$ 42.000,00 Fund. Legal: Art. 57, II e §§2º e 3º e Art. 65, §2, II da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras – BA, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 012/2023**. **Objeto:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando a aquisição de equipamentos permanentes de informática, destinados a atender as demandas das Secretarias e Setores que compõem a Estrutura Administrativa do Município de Barreiras/BA. A Empresa **GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 41.826.585/0001-80, com o valor R\$ 780.466,16 para o ITEM 01; R\$ 159.756,81 para o ITEM 02. A Empresa **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.264.692/0001-00, com o valor R\$ 42.114,00 para o ITEM 03; R\$ 229.992,00 para o ITEM 07. A Empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 07.766.048/002-35, com o valor R\$ 112.580,00 para o ITEM 04; R\$ 9.613,62 para o ITEM 06. A Empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 04.602.789/0001-01, com o valor R\$ 308.248,00 para o ITEM 05. João Barbosa Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 06 de setembro de 2023.